



Autos nº 036.09.012476-1

Ação: Inquérito Policial/Indiciário

Indiciado: Rosenda Guilherme Xavier Voigtlander e outro

Vistos, etc.

Diante do respeitável parecer do Órgão do Ministério Público,
titular exclusivo da ação penal, que adoto como razão de decidir, com fulcro
no artigo 18 do Código de Processo Penal, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO**
do presente inquérito policial.

Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Jaraguá do Sul (SC), 23 de agosto de 2011.

~~Candida Inês Zschner Brugnoli~~
Juiza de Direito

AUTENTICACAO

Centico que o documento confere
com o original existente nos autos

Edressa Demarchi

Analista Juridico - Matricula 23.540